



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 145092/2015**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – CAPITAL SP – JAD. HUMAITÁ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da sua **SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda - São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, a Senhora **CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.828.499-5, CPF 016.960.018-11, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Dr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portado da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 013/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, de 26/07/2020 a 25/07/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
Secretária de Estado

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
Diretor Presidente

**Testemunhas:**

Nome: *Thiago Edelmir*

RG: 44.360.585-3

Nome: *Gabriel de Lima Salty Albino*

RG: 32.014.085-7

